

Regulamento do Concurso

“O problema do mês”

4ª edição

(ano lectivo de 2016-17)

1. Este concurso está aberto a todos os alunos da Escola, que concorrerão a título individual.
2. No início dos meses de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, será proposto um problema, no expositor à entrada da sala B22. Do enunciado constará a pontuação máxima a atribuir às resoluções.
3. As resoluções, uma para cada problema, deverão ser entregues ao Professor de Matemática da turma do concorrente ou na sala B22 até à data indicada no enunciado (tipicamente no início do mês seguinte); não serão consideradas resoluções entregues fora de prazo ou sem indicação do autor (exige-se nome completo, número e turma).
4. As resoluções serão corrigidas e classificadas por Professores do Grupo de Matemática e o resultado afixado no expositor à entrada da sala B22.
5. A pontuação final de cada concorrente será a soma das pontuações das resoluções que entregou; às restantes será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos.
5. Será entregue um diploma de participação a todos os concorrentes.
6. Poderá ser atribuída uma “Menção Honrosa” a resoluções de problemas que o Conselho de Professores do Grupo de Matemática considere de excepcional qualidade.
7. Aos três concorrentes com melhor pontuação será atribuído um diploma referindo a sua posição no concurso e um prémio, a indicar pela Direcção da Escola.
8. A atribuição do diploma e do prémio referido no ponto anterior pressupõe que o concorrente entregou as resoluções de um mínimo de três problemas.
9. Em caso de empate entre concorrentes, serão atribuídas classificações *ex aequo*.
10. Todos os problemas não contemplados neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Professores do Grupo de Matemática, ao qual competirá sempre a decisão final.